

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 095/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, representada pelo Sr. Celso Augusto Vieira. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE, BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA, MOTOR Nº 926994U1348275, CHASSI Nº 9BM958170MB225362, COR BRANCO, DIESEL, ANO FAB/MOD: 2021/2021, SÉRIE Nº RENAVAL 01274460643, IDENTIFICAÇÃO RLK-7C57, Pat/SAR Nº 19450**, início da vigência em 27/09/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 3572/2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 113/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Imbuia, representada pelo Sr. Deny Scheid. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE, BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA, MOTOR Nº 926994U1346938, CHASSI Nº 9BM958170MB223777, COR BRANCO, DIESEL, ANO FAB/MOD: 2021/2021, SÉRIE Nº RENAVAL 01274468598, IDENTIFICAÇÃO RLK-9A97, Pat/SAR Nº 19468**, início da vigência em 27/09/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 3573/2021.

Cod. Mat.: 769901

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 099/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Ituporanga, representada pelo Sr. Gervásio José Maciel. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE, BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA, MOTOR Nº 926994U1347006, CHASSI Nº 9BM958170MB223926, COR BRANCO, DIESEL, ANO FAB/MOD: 2021/2021, SÉRIE Nº RENAVAL 01274462832, IDENTIFICAÇÃO RLK-7I47, Pat/SAR Nº 19454**, início da vigência em 27/09/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 3574/2021.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, TCU SAR 104/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altair da Silva e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, representada pelo Sr. Genir Antônio Junckes. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) VEICULO CAMINHÃO M.BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE, BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA, MOTOR Nº 926994U1348406, CHASSI Nº 9BM958170MB225461, COR BRANCO, DIESEL, ANO FAB/MOD: 2021/2021, SÉRIE Nº RENAVAL 01274464703, IDENTIFICAÇÃO RLK-8D47, Pat/SAR Nº 19459**, início da vigência em 01/10/2021 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 3565/2021.

Cod. Mat.: 770015

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE). EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2021 – PROCESSO SDE 8791/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE) E O MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC, OBJETIVANDO APROXIMAR O MUNICÍPIO COM A REDE CATARINENSE DE CENTROS DE INOVAÇÃO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** O objeto do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES é a definição de ações entre as partes, visando estabelecer as condições necessárias que possibilitarão, por meio de mútua e ampla colaboração, aproximar, e possivelmente integrar, o MUNICÍPIO e a Rede Catarinense de Centros de Inovação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O presente PROTOCOLO terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos enquanto não findarem as atividades previstas para as partes, com vigência até 31/12/2022, podendo ser encerrado por termo de rescisão. Parágrafo Único: O extrato do presente PROTOCOLO deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, cabendo à SDE adotar tal providência.

Assinado em: 22/09/2021 pelo Secretário de Estado Luciano José Buligon, pela SDE e André Luiz Moser, Prefeito Municipal de Nova Indaial.

Cod. Mat.: 769779

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 171 de 25/06/2021. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. OUTORGADO: RANCHO GRANDE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº: 20.948.289/0001-82. EMPREENDIMENTO: CGH Rancho Grande. MUNICÍPIOS: Peritiba e Concórdia S/C. BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Jacutinga – RH 03. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Tomada de Água (Barragem): 27°18'7" S e 51°53'58" O. Restituição (Casa de Força): 27°18'10" S e 51°54'14" O. VAZÃO OUTORGADA (Turbinada): 12,69m³/s. VALIDADE: 25 (vinte e cinco) anos, com vigência a partir da data de publicação. FINALIDADE: Geração de energia elétrica. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. Secretário Executivo de Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira

Cod. Mat.: 769933

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 425 de 28/06/2021. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: MIGUEL DAMIANI, CPF nº 077.564.029-87. Município: Nova Veneza S/C. Captação: Rio Araranguá – RH 10. Coordenadas Geográficas: 28°39'15" S e 49°29'25" W. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de 4.608,00; 2.304,00; 18.432,00; 14.904,00; 9.180,00; 4.608,00 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 54.000 m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 54.000 m³/safra. Validade: 05 (CINCO) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 9,00 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.

Cod. Mat.: 769935

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 610 de 01/09/2021. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: EDSON ROBERTO SACHET, CPF nº 664.874.809-59, EDUARDO SACHET, CPF nº 077.617.229-86 e OTAVIO SACHET, CPF nº 082.698.409-63. Município: Timbé do Sul S/C. Captação: Rio Araranguá – RH 10. Coordenadas Geográficas: 28°49'50" S e 49°51'10" W. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de 18.719,751; 8.119,606; 73.353,289; 61.037,120; 36.404,783; 18.719,751 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 216.354,299 m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 228.000 m³/safra. Validade: 05 (CINCO) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 38 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.

Cod. Mat.: 769937

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 568 de 06/08/2021. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: TORC – TERRAPLANAGEM, OBRAS, RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.216.052/0001-00. Município: São José do Cedro SC. Captação: Rio das Antas (afluentes) – RH 01. Coordenadas Geográficas: 26°35'8,20" S e 53°33'8,90" W. Vazão Outorgada: 11,16m³/hora. Regime de operação: captação diária, 04 horas por dia, 20 dias/mês, 12 meses/ano; Validade: 03 (TRÊS) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para abastecimento de caminhão pipa, com finalidade de compactação das vias, na restauração e duplicação da BR 163, trecho entre São Miguel do Oeste a Dionísio Cerqueira/SC. Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Fica revogada a portaria nº 292/21 de 17 de maio de 2021, Publicado no DOE número 21.546 de 22/06/2021 Secretário Executivo do Meio Ambiente – LEONARDO SCHORCHT BRACONY PORTO FERREIRA.

Cod. Mat.: 769942

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 681 de 15/09/2021. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Sustentável - SDE. Outorgado: NOELI NOLA MARCON, CPF nº 863.075.179-72. Município: Ermo S/C. Captação: Rio Araranguá – RH 10. Coordenadas Geográficas: 28°57'2" S e 49°36'47" O. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de 93,8; 35,70; 250,33; 228,82; 152,39; 93,36 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 854,41 m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 30.000 m³/safra. Validade: 05 (CINCO) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 5,00 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.

Cod. Mat.: 769943

PORTARIA SEMA Nº 246, de 30 de setembro de 2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 108, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, CONSIDERANDO o escopo de competências da Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 4.778, de 11 de outubro de 2006, CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, especificamente ao art. 5º, III, c/c os termos da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE: **Art. 1º-** Instituir, sob a administração da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), cuja estrutura se integra à Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA), o Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) vinculada à Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, a ser realizado de forma on-line, por meio do Sistema de Outorga do Estado de Santa Catarina (SIOUT-SC). **Art. 2º-** O CEURH e o SIOUT-SC conterão as informações declaradas pelo usuário sobre a vazão utilizada, local do uso, denominação e localização do corpo de água, tipo de empreendimento, atividade, produção e a intervenção realizada ou a realizar (derivação, captação e/ou lançamento de efluentes). **Art. 3º-** O usuário responsabilizar-se-á administrativa, civil e criminalmente pelas informações declaradas que constarão no CEURH e no SIOUT-SC. **Parágrafo único:** Qualquer modificação que venha alterar as condições do cadastro efetuado deverá ser informada à SDE e à SEMA, via retificação do SIOUT-SC. **Art. 4º-** O CEURH e o SIOUT-SC integrarão o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC) e serão organizados, implantados e geridos em formas e tempos definidos conjuntamente pela SDE e pela SEMA, que poderão disponibilizar seus dados e informações ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e aos órgãos e entidades gestoras integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. **Parágrafo único:** O CEURH e o SIOUT-SC conterão os dados relativos à Declaração de Uso de Recursos Hídricos, à Retificação do Uso de Recursos Hídricos e à Retificação de Dados de Usuários de Recursos Hídricos. **Art. 5º-** Considera-se, para os efeitos desta Portaria: I – Uso de Recursos Hídricos: aqueles decorrentes de quaisquer atividades, empreendimentos ou intervenções que alterem o regime ou a quantidade ou a qualidade de um corpo de água; II – Usuário: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que faça uso de recursos hídricos, que dependem ou independem de outorga nos termos do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; III – Retificação de Uso de Recursos Hídricos: informações prestadas pelos usuários, alterando, ratificando ou atualizando as declarações de uso de recursos hídricos já prestadas; IV – Retificação de Dados do Usuário de Recursos Hídricos: alteração de informações relativas somente ao usuário. **Art. 6º-** Todos os usuários de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina deverão se regularizar por meio do SIOUT-SC. **Parágrafo único:** O Comprovante de Cadastro é a garantia de registro do usuário no SIOUT-SC, sujeito ou não a outorga, o qual será utilizado para formação do processo, não conferindo a seu titular o direito de uso sobre os recursos hídricos requeridos. **Art. 7º-** Os usos de recursos hídricos de domínio do Estado de Santa Catarina, regularizados ou não, estarão sujeitos às ações de fiscalização e às sanções previstas nos arts. 49 e 50 da Lei federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, na Resolução ANA nº 662, de 29 de novembro de 2010 e nos arts. 6º a 10 da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e demais legislações vigentes. **Art. 8º-** Fica revogada a Portaria SDS nº 25, de 03 de agosto de 2006. **Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Florianópolis, 30 de setembro de 2021. LEONARDO S. B. PORTO FERREIRA - Secretário Executivo do Meio Ambiente**

Cod. Mat.: 769966

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL (SDE). EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDE/PM SÃO FRANCISCO DO SUL Nº 91/2021 – PROCESSO SDE 9292/2021. ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO